



LEI Nº 3.172/2006

MENTA: Dispõe sobre denominação de Artérias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

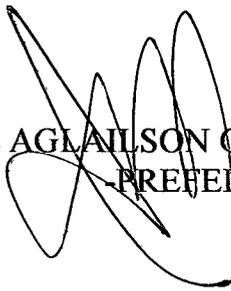
Art. 1º - Fica denominada de Rua DEDÉ MATIAS a artéria localizada na Rua Projetada 03, localizada no Loteamento Lagoa Redonda II, com início na casa de nº 116 e término na casa de nº 135, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 28 de abril de 2006.


JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-